

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO № 1/2024**

**OBJETIVO:** Promover o reajuste no item: 8) CUSTOS INDIRETOS do plano de trabalho do 2° TA do TED 948357/2023

PROCESSO Nº 55000.012084/2023-11

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) TED 948357/2023 - EMBRAPA/CPATU.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor Moisés Savian, Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT, com competência que lhe foi delegada pela Portaria CC-PR nº 1.362, de 27/01/2023, publicada em 30/01/2023, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA por intermédio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) - Embrapa Amazônia Oriental.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo alterar o item 8) CUSTOS INDIRETOS do Plano de Trabalho - Execução Descentralizada CGSOCIOBIO-MDA (SEI nº 36704035) para atender da Solicitação de Apostilamento (SEI nº 38891557), submentida a análise técnica dessa SFDT, na Nota Técnica - MDA 30 (SEI nº 38891624).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O Presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15 do DECRETO № 10.426, de 16 de junho de 2020:

"as alterações no plano de trabalho que **não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED** poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam **previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada**".

### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1. O item 8) CUSTOS INDIRETOS passa a vigorar com a seguinte redação:

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED? (X) Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Custo operacional: R\$ 218.200,00 (duzentos e dezoito mil e duzentos reais), representa até 10% do valor total do projeto.

## **CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO**

5.1 Este apostilamento em nada fere os termos do TED, apenas corrige o erro na redação do texto.

#### **MOISÉS SAVIAN**

Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA



Documento assinado eletronicamente por **MOISES SAVIAN**, **Secretário**, em 15/11/2024, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <a href="https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento">acao=documento</a> conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 38989078 e o código CRC 55054D1A.

**Referência:** Processo nº 55000.012084/2023-11 SEI nº 38989078